



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL**

**EDITAL Nº 04/2024/ASI – SELEÇÃO BOLSAS ACOLHIMENTO**

A Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas torna público o edital de seleção para quinze (15) bolsas de acolhimento destinadas a estudantes estrangeiros da UFAL.

## **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

A Assessoria de Intercâmbio Internacional da UFAL atua diretamente na cooperação com a logística de mobilidade e de intercâmbio acadêmico. Ela opera redes, acordos internacionais, parcerias e consórcios, além de trabalhar para a inserção internacional da Universidade Federal de Alagoas, estabelecendo o diálogo e a política com outras instituições de ensino, institutos de pesquisa e órgãos governamentais – como agências de fomento, embaixadas e consulados.

## **2. DO OBJETIVO**

Possibilitar a concessão de bolsas a discentes estrangeiros regularmente matriculados nesta Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, em caráter de auxílio humanitário para acolhimento. A iniciativa visa proporcionar suporte financeiro a estudantes que ainda não recebem outras bolsas, promovendo a inclusão e garantindo a continuidade de seus estudos com igualdade de oportunidades.

## **3. DO NÚMERO DE BOLSAS E DURAÇÃO**

3.1. Serão disponibilizadas quinze (15) bolsas para estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos de graduação em 2024. Cada bolsa terá duração de 03 meses com o valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais, com a possibilidade de renovação em caso de extensão do projeto.

3.2 É vedado o acúmulo de bolsas de mesmo nível, quando financiadas por recursos públicos federais.

3.3. Para participação, será necessário que o/a discente apresente os seguintes documentos:

I - Preenchimento do formulário (ponto 4.1. deste Edital) e envio de documentação para análise;

II - Entrevista em língua portuguesa;

III - Prova de proficiência em língua portuguesa.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O/A discente deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://abre.ai/kWRM> até as 17h do dia 18/09/2024.

4.2. O/A discente deverá obrigatoriamente fazer o *upload* dos documentos necessários, em arquivo PDF único na ordem que segue:

a) Comprovante de matrícula;

d) Cópia do RNM (ou protocolo de renovação) e do CPF.

4.3. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

## **5. DA SELEÇÃO DO DISCENTE**

### **5.1. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS E HOMOLOGAÇÃO**

5.1.1. Esta primeira etapa da seleção será realizada entre os dias 12/09/2024 e 23/09/2024 por uma comissão delegada pela ASI-UFAL nos seguintes termos:

5.1.2. A comissão julgadora indicada pela ASI será composta por 2 professores/as e publicará a lista da homologação para segunda etapa a partir das 17 horas do dia 20/09/2024.

5.1.3 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios eliminatórios:

a) preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação dos documentos anexos;

b) constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu curso, no ato da inscrição;

c) comprovação de proficiência em língua portuguesa, mediante realização de teste escrito.

5.1.3. Os candidatos poderão apresentar recurso para o resultado da Primeira Etapa até as 17h do dia 25/09/2024, por meio do formulário <https://abre.ai/kWRS>.

5.1.4. O resultado dos recursos será divulgado no dia 26/09/2024, no site <https://asi.ufal.br/pt-br>.

### **5.2. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA**

5.2.1. Nesta etapa, haverá a análise da documentação enviada pelo/a estudante interessado/a cuja candidatura foi homologada e aprovada, bem como a entrevista individual que ocorrerá no dia 23/09/2024. A entrevista [Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos];

5.2.1.1. Os/As candidatos/as deverão acompanhar a convocação para a entrevista no dia 20/09/2024 pela página desta Assessoria: <http://https://ufal.br/asi>. As entrevistas acontecerão no dia 23/09/2024. Nessa entrevista, serão abordados os seguintes pontos:

I- Seu currículo e sua formação;

II- Suas expectativas na área em que resolveu se estabelecer. A comissão julgadora avaliará a entrevista dos/das discentes seguindo os seguintes critérios:

a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações relevantes (no máximo 3,0 pontos);

- b) Habilidade de exposição crítica e de reflexão (no máximo 3,0 pontos);
- c) Habilidade de organização de ideias, espontaneidade e pertinência do assunto abordado (no máximo 2,0 pontos);
- d) Habilidade de comunicação interpessoal e elaboração de conclusão apropriada (no máximo 2,0 pontos).

5.2.2. Os resultados da Segunda Etapa serão divulgados no site da ASI a partir das 17 horas do dia 24/09/2024.

5.2.3. Os candidatos e candidatas poderão apresentar recurso para o resultado desta segunda etapa até as 17h do dia 25/09/2024, por meio do formulário <https://abre.ai/kWRW>.

5.2.5. O resultado final da etapa e da seleção será divulgado no dia 26/09/2024.

### **5.3. DO EXAME ESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

Parágrafo único: o exame terá como objetivo avaliar a compreensão leitora dos candidatos. Os discentes terão duas horas a contar de 10h do dia 27/09/2024, em sala a ser informada na véspera do exame na página desta Assessoria.

### **5.4 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Parágrafo único: encerrado o prazo para interposição de recurso, os candidatos e candidatas selecionados/as serão convocados/as até 01/10/2024 para assinatura do termo de compromisso e iniciar as atividades em 02/10/2024.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO**

6.1. Em caso de empate entre os/s candidatos/as na segunda etapa, será observado como critério de desempate a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

6.2. Os/As discentes não poderão acumular esta bolsa com outras bolsas ofertadas por esta IES.

## **7. DOS RECURSOS PARA A BOLSA**

7.1. No total serão selecionados 15 candidatos/as;

7.2. O valor de cada bolsa será de R\$ 620,00 mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação, de outubro a dezembro de 2024;

7.3. Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 21GS, fonte de recursos do Tesouro (1.000.000.000);

7.4. O teto orçamentário para o período de duração desta chamada (setembro a dezembro de 2024), será um total de um montante anual de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). O pagamento para o exercício de 2024 está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos da portaria 1293/2022/GR.

## **8. DO CALENDÁRIO**

Preenchimento do Formulário	Entre 12/09/2024 e as 17h de 18/09/2024
Resultado da Primeira Etapa (publicação da lista de candidaturas homologadas)	A partir das 17h de 18/09/2024
Recurso à Primeira Etapa	Até as 17h de 19/09/2024
Resultado do recurso	20/09/2024
Convocação para entrevista	20/09/2024
Realização da entrevista	23/09/2024
Resultado da Segunda Etapa	A partir das 17h do dia 24/09/2024
Apresentação de Recurso à Segunda Etapa	Até as 17h de 25/09/2024
Resultado do recurso à Segunda Etapa	26/09/2024
Realização do Exame de Proficiência	Às 10h de 27/09/2024
Resultado da Terceira Etapa	Até as 17h do dia 30/09/2024
Resultado Final	01/10/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	02/10/2024

Atenção: A ASI não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao envio de formulários online.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. O resultado final será publicado em <http://https://ufal.br/asi> no dia 01/10/2024.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. O/A discente selecionado/a deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no dia 02/10/2024, no qual o/a discente fica também comprometido a:

- a) Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFAL;
- b) Manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFAL;
- c) Manter autorização de residência atualizada junto à Polícia Federal.

10.2. O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do projeto.

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora;

11.2. Esta chamada é válida até dezembro de 2024, podendo ser prorrogada caso haja extensão do projeto.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

PROF. DR. JOSÉ NIRALDO DE FARIAS  
Assessor de Intercâmbio Internacional SIAPE 112120